REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2005

II

Série

Número 153

# Suplemento

## Sumário

**4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIAS FLORESTAIS DA RAM
**Constituíção de associação**

ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DAS ÁGUAS DO "SOVEL"
**Constituíção de associação**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL**
AUGUSTALIMITED - SUCURSAL PORTUGUESA.
**Dissolução de sucursal**

CAIS DO CARVÃO CAFÉ, LDA.
**Contrato de sociedade**

CARTONADA - DECORAÇÕES, LDA.
**Alteração de pacto social**

CULTIREGA - CONSULTADORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS, LDA.
**Alterção de capital social**

GTG - GABINETE TÉCNICO DE GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.
**Nomeação de gerente**
**Renúncia de gerente**

JARTÂNICO - ARTESANATO E DECORAÇÃO, LDA.
**Alteração de pacto social**

MADEIRASHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S. A.
**Renúncia de fiscal suplente**
**Nomeação de membros do conselho fiscal**
**Alteração de pacto social**

MANUEL E VIRGÍLIO SILVA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
**Contrato de sociedade**

NETFUNCHAL - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DAMADEIRA, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

TÉCNICA LOCAL - MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.
**Alteração de pacto social**

RETROSARIA 126 DACARREIRA, COMERCIALIZAÇÃ0 DE TECIDOS, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

VIÚVA MANUEL GOMES DE OLIVEIRA& CA, LDA.
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTADE SOL**
CONTAS VIÁVEIS, CONTABILIDADE E CONSULTARIA, LDA.
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

GESTHABIL - GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRABRAVA**
AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.
**Alteração de sede social**

JOÃO DE FARIA & GIL, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

MANUEL ABREU BRÁS ROCHA, LDA.
**Renúncia de gerente**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ**
AGONN'S AVENTURA - ACTIVIDADES LUDICO-DESPORTIVAS, LDA.
**Contrato de sociedade**

CHURRASCARIA O REFÚGIO DO MORENO, LDA.
**Contrato de sociedade**

EULOGIA - PUBLICIDADE, LDA.
**Contrato de sociedade**

MAGOS LINHA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
**Contrato de sociedade**

PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração do pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA**
FARMÁCIA REIS CUNHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
**Alteração de pacto social**

## 4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

### ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIAS FLORESTAIS DARAM

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia quinze de Junho de dois mil e cinco, exarada a partir de folhas oitenta e uma do livro de notas, para escrituras diversas, número Cento e Seis-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia quinze, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede à Rua de São Bento, número quarenta e nove, Vila, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

A associação tem como objecto a "promoção técnico--profissional e cultural dos associados e lançamento de iniciativas e campanhas de sensibilização, protecção e promoção da Floresta e do Ambiente da Região Autónoma da Madeira, promoção e defesa dos interesses sócio-profissionais dos associados".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, quinze de Junho de dois mil e cinco.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DAS ÁGUAS DO "SOVELA"**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Dertifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia trinta e um de Maio de dois mil e cinco, exarada a partir de folhas sessenta e seis do livro de notas, para escrituras diversas, número Cento e Quatro-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia trinta e um, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória ao Caminho Municipal da Portela, 15, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Aassociação tem como objecto o apoio e defesa dos direitos e interesses legítimos dos consumidores das águas do "Sovela".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, um de junho de dois mil e cinco.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

**AUGUSTALIMITED - SUCURSAL PORTUGUESA**

Número de matrícula: 07452/991220;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980188636;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050506

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi dissolvida a sucursal.

Funchal, 17 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CAIS DO CARVÃO CAFÉ, LDA.**

Número de matrícula: 10565/050511;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256574;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 111050511

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi constituida a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Cais do Carvão Café, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Imperatriz D. Amélia, número oitenta e quatro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de dez mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Pedro Miguel de Freitas Catanho e Cristobal Rafael Rodrigues Ferreira.

Dois - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Três - Poderão ser exigidas aos sócios, mediante deliberação da assembleia geral, prestações suplementares até ao montante máximo de cem mil euros.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme ai for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Pedro Miguel de Freitas Calanho e Cristobal Rafael Rodrigues Ferreira.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Quatro - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere ao sócio não cedente.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) no caso de morte de sócio, a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número desta cláusula, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**CARTONADA - DECORAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 09814;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226810;
Número de inscrição: 02 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 07 e 08/050509

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de € 5.000 para € 100.000, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cem mil euros e correspondente à soma de duas quotas de igual valor nominal de cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Arlindo Pinto Gomes e João Jorge Lemos Pinto.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

**CULTIREGA - CONSULTADORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AEXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS, LDA.**

Número de matrícula: 08273/010531;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049358;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 26/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para€ 30.000,00, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Segundo

Asociedade tem por objecto a comercialização e construção de piscinas, saunas, banhos turcos, banheiras de hidromassagem, estações de tratamentos de águas residuais, sistemas de rega, análises de águas e equipamentos de jardinagem, agroquimicos, acessórios de canalizações, execução e manutenção de jardins. Projectos, assistência técnica, importação e exportação, comércio de sementes para jardim.

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de trinta mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de quinze mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel António da Silva Morais e Maria Fernanda de Carvalho Fonseca Morais.

**GTG - GABINETE TÉCNICO DE GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 05858/960126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511078137;
Número de inscrição: 01- Av. 02 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/050412

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Élvio José Sousa Camacho e a escritura onde consta a renúncia do gerente Vítor Manuel Pereira Soares.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**JARTÂNICO - ARTESANATO E DECORAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09017/020507;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205040;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/041220

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Rua da Levada de Santa Luzia, n.º 21 CC, Santa Luzia, Funchal

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Janeiro de 2005.

O 2.º AJUDANTE,Assinatura ilegível

**MADEIRASHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S. A.**

Número de matrícula: 06697/980401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104928;
Número de inscrição: 09 - Av. 01 - 10 e 11;
Número e data da apresentação: Ap. 11 e 12/050404 e 10/050406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do fiscal suplente António Marques Dias e a nomeação da fiscalização: Conselho Fiscal - Presidente - "Deloitte & Associados, S.R.O.C., S.A", representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves - R.O.C. Efectivo; - Vogal Suplente - António Marques Dias até ao final do presente mandato. Foram ainda alterados os artigos 1.º,17.º, 18.º,19.º e 32.º dos Estatutos que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto actualizado dos Estatutos na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a denominação de "MADEIRASHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A.".

Artigo 17.º

Afiscalização da sociedade será exercida por um Fiscal único, eleito em assembleia geral ou por qualquer outra forma prevista na lei.

Artigo 18.º

As atribuições do Fiscal único são as que lhe são conferidas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 19.º

O Fiscal único reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e ainda a pedido do conselho de administração para dar o seu parecer sobre os assuntos que este submeta à sua apreciação.

Artigo 32.º

O conselho de administração, autorizado pelo fiscal único, poderá resolver distribuir aos accionistas reservas ou fazer adiantamentos sobre lucros no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei.

**MANUEL E VIRGÍLIO SILVA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 10556/050504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256256;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/050504

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Manuel Ferreirinha da Silva e Virgílio Heliodoro da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 12 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

Artigo 1. º
Firma e sede

1 - Asociedade adopta a firma "MANUEL & VIRGíLIO SILVA-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA." e tem a sua sede à Rua Dr. Vasco Marques, número dezasseis, sítio do Livramento, Monte, Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência poderá a sede da sociedade ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º
Objecto

1 - A sociedade tem por objecto a promoção de empreendimentos imobiliários, compra e venda imóveis, compra de prédios para revenda.

2 - Asociedade poderá adquirir participaçoes sociais noutras sociedades, com o objecto e do tipo diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais.

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de duzentos mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de cem mil euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

Artigo 4.º
Gerência

1 - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 - Para vicular a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Manuel Ferreirinha da Silva e Virgílio Heliodoro da Silva.

Artigo 5.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas, aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Artigo 6.º
Divisão e cessão

A divisão e cessão de quotas é livre entre sócios e quando efectuada a terceiros carece do prévio consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 7.º
Amortização de quotas

1- Asociedade poderá amortizar quotas quando:
a) Entre em acordo com o respectivo titular;
b) Se for transmitida sem prévio conhecimento da sociedade,
c) Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente;
d) Em caso de falência do respectivo titular;
e) Se. em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
f) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

2 - O preço para a amortização será no caso na alínea b) do número anterior o valor nominal da quota e nos demais casos o que resultar do balanço realizado para o efeito e será pago em seis prestações mensais, até ao máximo de dois anos, sem juros.

Artigo 8.º
Transmissão da quota aos herdeiros

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 9.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

**NETFUNCHAL - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 09340/030108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215185;
Número de inscrição: Av.03-01 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050520 e Ap. 02/050520

Mariana Rita Lira Caldeira, 2ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renuncia do gerente Sílvia Maria Mota Marques Gonçalves
Certifica ainda a alteração do contrato quantos aos artigos terceiro: Capital e quarto: Gerência.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros ao sócio, Pedro Cirilo Freitas Gonçalves, e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros ao sócio, António Justiniano Freitas Gonçalves.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, e pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

**TÉCNICALOCAL - MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.**

Número de matrícula: 05526/950206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070330;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 07 e 08/050224.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação "TÉCNICA LOCAL - -MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.".

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede social ao Caminho do Poço Barral, número 135, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto: Comércio e venda a retalho, importação e exportação, fiscalizações, peritagens, elaboração de projectos, montagens, manutenção, reparação e limpeza de equipamentos mobiliário e material industrial e doméstico de electricidade, telecomunicações, gás, água, esgotos, avac, energias renováveis e afins.

**RETROSARIA 126 DACARREIRA, COMERCIALIZAÇÃ0 DE TECIDOS, LDA.**

Número de matrícula: 07052/990204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511126158;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04 e 06/050421

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Martinho Fernandes Luís, e que foram alterados os artigos 1.º , 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Denominação e sede

A sociedade adopta a denominação "Retrosaria 126 da Carreira, Comercialização de Tecidos, Lda." com sede à Avenida Dr. António José de Almeida, número quatro, Centro Comercial da Sé, Loja vinte e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, nos valores nominais, uma de quatro mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos pertencente à sócia Susana Maria Fernandes Gomes e outra de cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos pertencente ao sócio Martinho Fernandes Luís.

Artigo 4.º
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, é conferida à sócia Susana Maria Fernandes Gomes, desde já nomeada gerente, sendo necessária e suficiente a sua intervenção, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

**VIÚVA MANUELGOMES DE OLIVEIRA& CA, LDA.**

Número de matrícula: 00506/240725;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003943;
Número de inscrição: 06/050505;
Número e data da apresentação: Ap. 01 a 03/050421

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para€ 50.000,00, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Cláusula quarta

O capital social integralmente realizado, é do montante de cinquenta mil euros e está representado por seis quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e cinco mil euros, ao sócio Fernando de Jesus Gomes;
- quatro dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, uma a cada um dos restantes sócios Maria Helena Camacho Gomes, Luís Sotero Gomes, Filomena do Carmo Camacho Gomes de Faria Sousa e João Paulo Camacho Gomes, e
- uma do valor nominal de cinco mil euros, às sócias Maria Elsa Freitas Gomes, Graça Maria de Freitas Gomes Martins e Maria Cora de Freitas Gomes Freitas, sendo a primeira usufrutuária e as restantes donas, em comum e partes iguais, da nua-propriedade.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTADE SOL

**CONTAS VIÁVEIS, CONTABILIDADE E CONSULTARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00584/001117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168802;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 05/20050517

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe. Data de aprovação de contas: 2005-04-16.

Ponta do Sol, 24 de Maio de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GESTHABIL - GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA**

Número de matrícula: 00591/010406
Número de identificação de pessoa colectiva: 511 18 3 410
Número de inscrição: 3
Número e data da apresentação: 03/20050506

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafé. Data de aprovação de contas: 2005-04-29.

Ponta do Sol, 19 de Maio de 2005

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA

**AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00441/20040319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144946;
Número de inscrição: Av - 1 Ap. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/20050311

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade e a

consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º
Sede

Rua Comandante Camacho de Freitas, CCI 101, Campanário, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2005.

A1.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

**JOÃO DE FARIA & GIL, LDA.**

Número de matrícula: 00235/07012000;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012497;
Número de inscrição: Av. 01 e 16;
Número e data da apresentação: Ap. 01, 02 e 03 /20050301

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, o não sócio José Frederico da Câmara, cessou as funções de gerente a partir de 22 de Fevereiro de 2005 - por renúncia.
Redenominaram o capital para€ 9. 975,96.
Alteraram os artigos 3.º e 4.º.
Capital:
9.477,16 - João Rodrigues de Faria
498,80 - Maria dos Reis Gil

Gerência: Compete ao sócio João Rodrigues de Faria

Forma de obrigar: Assinatura do sócio gerente.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL ABREU BRÁS ROCHA, LDA.**

Número de matrícula: 00355/12032002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200390;
Número de inscrição: Av. 01 AP. 04;
Número e data da apresentação: Ap. 03720050308

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, o sócio, Celestino Gomes Sebastião, cessou as funções de gerente a partir de 7 de Outubro de 2004 - por renúncia.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2005.

A1.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

**AGONN'S AVENTURA - ACTIVIDADES LUDICO-DESPORTIVAS, LDA.**

Número de matrícula: 01464/20050504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254873;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 016/20050504
Sede: Rua da Fonte, Edifício Solar da Fontainha, n.º 14, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Élvio Luís Castro Melim, Duarte Nuno Ferreira de Gouveia, Nelson Abelino Rodriguez Nunes e Vítor Hugo Gomes Rodrigues foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Agonn's Aventura - Actividades Lúdico Desportivas, Lda.".
Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua da Fonte, Edifício Solar da Fontainha, número catorze, primeiro-L, freguesia e concelho de Santa Cruz.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste no planeamento, promoção, organização e realização de actividades desportivas de carácter lúdico, recreativo e competitivo; planeamento, promoção, organização e realização de actividades culturais; planeamento, promoção, organização e realização de formação na área do desporto, educação e cultura; compra, venda e aluguer de material e equipamento desportivo; planeamento, organização e gestão de eventos e expedições desportivas regionais, nacionais e internacionais; planeamento e gestão de espaços e instalações desportivas; assessoria técnica na área do desporto e lazer; gestão de participação em competições desportivas.

Artigo terceiro

O capital social é de doze mil e quinhentos euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas iguais, do valor nominal de três mil cento e vinte e cinco euros pertencendo uma a cada um dos sócios Élvio Luís Castro Melim, Duarte Nuno Ferreira de Gouveia, Nelson Abelino Rodriguez Nunes e Vitor Hugo Gomes Rodrigues.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
Três - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares.

Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
e) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
f) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
g) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

**CHURRASCARIA O REFÚGIO DO MORENO, LDA.**

Número de matrícula: 01465/20050505;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242719;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/20050505
Sede: Rua Nossa Senhora dos Remédios, Impasse I - 17, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Gregório de Araújo Melim e Carla Susana Camacho Abreu Melim foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "CHURRASCARIA O REFÚGIO DO MORENO, LDA.".

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é na Rua Nossa Senhora dos Remédios, Impasse I-17, freguesia e concelho de Santa Cruz.

2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a actividade de restaurantes de tipo tradicional.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio, José Gregório de Araújo Melim; e
- Uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, à sócia, Carla Susana Camacho Abreu Melim.

Artigo 5.º.

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, José Gregório de Araújo Melim.

3 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcio e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EULOGIA - PUBLICIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 01453/20050412;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253311;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/20050412

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Juan Carlos de Jesus dos Santos e Márcia Sofia Duarte Nóbrega Santos foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Eulogia - Publicidade, Lda.".
Dois - Asociedade tem a sua sede à Rua Dr. Francisco Peres Edifício Jardins do Caniço, loja dezoito, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a publicidade, gestão de suportes publicitários e artes gráficas.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:
- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio Juan Carlos de Jesus dos Santos; e
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Márcia Sofia Duarte Nóbrega Santos.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).
Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Juan Carlos de Jesus dos Santos e Márcia Sofia Duarte Nóbrega Santos.
Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os, sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**MAGOS LINHA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 01452/20050412;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251416;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20050412

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Maria Gomes Camacho, Fernando Daniel Borges Machado, Adelino de Aguiar Gonçalves Fernandes, José António Custódio Correia e José Manuel Alvarez Fernandes Henriques foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MAGOS LINHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.".

Artigo 2.º

1- Asede da sociedade é no sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a promoção, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por cinco quotas que pertencem:
- uma, do valor de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio, José Maria Gomes Camacho;
- uma, do valor de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio, Fernando Daniel Borges Machado;
- uma, do valor nominal de oitocentos trinta e quatro euros, ao sócio, Adelino de Aguiar Gonçalves Fernandes;

- uma, do valor nominal de oitocentos trinta e três euros, ao sócio, José António Custódio Correia; e
- uma, do valor nominal de oitocentos, trinta e três euros, ao sócío, José Manuel Alvarez Fernandes Henriques.

Artigo 5.º

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.

2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

3 - A sociedade fica validamente obrigada com a intervenção conjunta de dois grentes, sendo sempre obrigatória a do gerente, José Maria Gomes Camacho.

Artigo 6.º

A cessão de quotas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 202 do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no "Banco Comercial Português, S.A.", em conta em nome da sociedade, ficando, desde já, qualquer dos gerentes autorizados a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de instalação e giro social.

**PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 01226/20030612;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147317;
Número de inscrição: 07 AV. 1 e 16;
Número e data da apresentação: Ap. 14,15,16,17/20050413
Sede: Rua Bela São José, n.º 3, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de João Damião de Sousa Ribeiro por renúncia em 18 de Março de 2005;

Foi alterado o pacto social tendo em consequência sido alterado os artigos 5.º e 11.º que ficaram com a seguinte redaccão:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinquenta mil euros, correspondente a três quotas sendo duas dos valores nominais de vinte e cinco mil euros e de vinte e quatro mil e quinhentos euros, pertencentes:
- ao sócio Gil Vicente de Gouvela Rodrigues Alves, e
- uma do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia Magda Patricia Pestana Martins.

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio, Gil Vicente de Gouveia Rodrigues Alves e à sócia Magda Patricia Pestana Martins, que desde já ficam designados gerentes, sendo suficiente a intervenção de qualquer um para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

**FARMÁCIAREIS CUNHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00127/010813;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195362;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 04/20050607

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 6.º do contrato social, que em consequência fica com a redacção seguinte:

Artigo 6.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pastarespectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 14 de Junho de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|---|---|---|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)